



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1999, de 01 de setembro de 1997./

CONCEDE REDUÇÃO DE ISS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 145, § 1º, da Lei Orgânica do Município da Serra, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu VETO a presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de outubro de 1997.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Ref. OF. PG. nº 170/97
LPA.